



DIRIBAS

DIÁRIO OFICIAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS

Município de Ribas do Rio Pardo - Rua Conceição do Rio Pardo, 1.725 - Centro - CEP 79180-000

● Ouvidoria: 67 9 9606-1175

● diribas@ribasdoriopardo.ms.gov.br

● licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br

Ano II - Nº 276 - Terça-feira, 19 de Abril de 2022

Gabinete do Prefeito
MENSAGEM Nº. 28/2022

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,
EXCELENTÍSSIMOS SENHORES VEREADORES:**

Encaminhamos o incluso **Projeto de Lei nº. 25**, para deliberação deste Colendo Poder Legislativo, com o seguinte teor: *“Altera o indexador previsto na Lei Municipal nº. 1.253/2022, e dá outras providências”*.

A Lei Municipal nº. 1.253/2022, que trata da locação de imóvel para a Caixa Econômica Federal, foi aprovada com emenda, alterando o parágrafo único do artigo primeiro, mudando-se o indexador proposto pela empresa proprietária, que foi o IGPM (Índice Geral de Preços de Mercado) para o IVAR (Índice de Variação dos Aluguéis Residenciais), conforme cópias juntadas na Mensagem 7/2022.

No entanto, a empresa proprietária do imóvel manifestou-se contrária à permanência do indexador objeto da emenda (IVAR), eis que o imóvel é comercial e, não, residencial, conforme cópia protocolada nesta respeitável Casa de Leis em 5 de abril de 2022, aqui também juntada.

Referida Lei foi sancionada com o indexador IVAR, diante da celeridade que a situação requer, já que temos prazo para firmar o contrato com a empresa proprietária (T M IMÓVEIS E INVESTIMENTOS EIRELI) e apresentar à Caixa Econômica Federal, onde a referida proprietária nega-se a formalizá-lo discordando do indexador objeto da emenda, conforme correspondência da empresa ora juntada.

É oportuno esclarecer que o IVAR, que é só residencial, foi lançado pela Fundação Getúlio Vargas em janeiro/2022 com o objetivo de medir a evolução mensal dos aluguéis residenciais, conforme se vê no *site* da própria Fundação Getúlio Vargas¹ e outras páginas a respeito².

Tendo em vista que na correspondência enviada a esta Câmara houve a opção de concordância com o IGPM ou o IPCA, optamos pelo último, tendo em vista que nos últimos doze (12) meses o IGPM foi de 14,768%, enquanto que o IPCA foi de 11,299%³, apresentando este menor variação anual.

Ressalta-se, porém, que segundo informações do próprio Superintendente Executivo de Governo da Caixa Econômica Federal em Mato Grosso do Sul, Augusto César Merey Vilhalba, nosso Município tem um prazo curto para assinar o contrato de locação, sob pena de não conseguirmos inaugurar a Agência em junho/2022, diante das metas internas da Caixa Econômica Federal, até porque havia a ideia primeira de inaugurar a agência até março/2022, o que não foi possível.

¹ <https://portal.fgv.br/noticias/ivar-janeiro-2022>

² <https://www.migalhas.com.br/depeso/359909/entenda-o-ivar--indice-de-variacao-de-alugueis-residenciais>

³ <http://drcalc.net/>

Caso não haja essa alteração, poderemos comprometer a agência da Caixa Econômica Federal em Ribas do Rio Pardo, razão pela qual submetemos esta alteração à esta Digna Casa de Leis, requerendo a devida urgência, na forma do art. 53 da Lei Orgânica Municipal, renovando, neste ato, as saudações de estilo ao Parlamento local.

Atenciosamente,

JOÃO ALFREDO DANIEZE
Prefeito Municipal

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR

TIAGO GOMES DE OLIVEIRA
DIGNÍSSIMO VEREADOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
RIBAS DO RIO PARDO/MS

PROJETO DE LEI Nº. 25, DE 18 DE ABRIL DE 2022.

Altera o Parágrafo Único da Lei Municipal nº. 1.253/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. O Parágrafo Único do art. 1º. da Lei Municipal nº. 1.253, de 31 de março de 2022, passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único: O valor a ser pago de aluguel será de R\$6.000,00 (Seis mil reais), corrigido anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de abril de 2022

JOÃO ALFREDO DANIEZE
PREFEITO MUNICIPAL

Secretaria Municipal de Administração e Governo
RESOLUÇÃO Nº 008/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Administração e Governo, nesse ato representado por Manoel Aparecido dos Anjos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor Marco Aurélio Ramos para atuar como fiscal do Contrato nº 017/2022, originado do Pregão Presencial nº 005/2022 Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de licenciamento de uso de software integrado de gestão pública incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existent, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art. 3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do Contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de abril de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 112/2022

Nomeia Assessor II

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora Bruna Fontes Ferreira Siqueira, para exercer o cargo de Assessor II, DAS-350, com representação de 35% (trinta e cinco por cento), lotada na Secretaria de Finanças, com efeito a contar de 13 de abril de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, dezoito dias do mês de Abril de dois mil e vinte dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Administração e Governo
PORTARIA SMADG Nº 113/2022

Exoneração de Servidor

O Secretário Municipal de Administração e Governo de Ribas do Rio Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11 do Decreto 05/2021, RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, a Senhora Celia Rosa Nunes Nantes, matrícula nº 4379-1, do cargo de auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria de Assistência Social, com efeito a contar de 18 de abril de 2022.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração e Governo, aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e dois.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
Secretário Municipal de Administração e Governo

Secretaria Municipal de Finanças
RESOLUÇÃO Nº 005/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Finanças, nesse ato representado por Nadja de Lima Matias, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, RESOLVE:

Art. 1º. Designar o servidor IVO OKASAKI para atuar como fiscal do contrato nº 017/2022, originado do Pregão Presencial nº 005/2022 – Objeto: Aquisição de licenciamento de uso de software integrado de gestão pública, incluindo os serviços de conversão de dados, implantação, migração de dados pré-existentes, treinamento, manutenção, suporte técnico e acompanhamento durante o período contratual, para atendimento da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo-MS.

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir da data do contrato.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de Abril de 2022.

NADJA DE LIMA MATIAS
Secretária Municipal de Finanças
Portaria 009/2022

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 051/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde, nesse ato representado por **Marcos André de Melo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar servidor, **IGOR BORGES GUTIERREZ**, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço **Nº027/2021** originado do Pregão Presencial **Nº047/2021**, - Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para futuras e parceladas provisões, visando aquisições de pão francês, sanduiches, sucos e refrigerantes atendendo a Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS. **Em substituição a Sra. Lohany Portela Queiroz, designada na resolução Nº 012/2022.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de abril de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal Saúde
Portaria 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 052/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde, nesse ato representado por **Marcos André de Melo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor, **IGOR BORGES GUTIERREZ**, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço **Nº026/2021** originado do Pregão Presencial **Nº046/2021**- Objeto: REGISTRO DE PREÇOC, para futuras e parceladas provisões, visando Aquisição de Refeições, acompanhada ou não de refrigerante ou água mineral, no município de Campo Grande – MS, para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo - MS. **Em substituição a Sra. Lohany Portela Queiroz, designada na resolução Nº 011/2022.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de Abril de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal Saúde
Portaria 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 053/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde, nesse ato representado por **Marcos André de Melo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar a servidora, **RAQUEL MERCEDES AMORIM BOLIS**, para atuar como fiscal da Ata de Registro de Preço **Nº029/2021** originado do Pregão Presencial **Nº040/2021**- Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de serviços de agenciamento de viagens para oportunizar a aquisição fracionada e conforme demanda de passagens aéreas, passagens terrestres e hospedagem, atendendo as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo – MS. **Em substituição a Sra. Sandra Santos e Silva, designada na resolução Nº 013/2022.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de Abril de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO
Secretário Municipal Saúde
Portaria 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde
RESOLUÇÃO Nº 054/2022

Designa Servidor para atuar como Fiscal de contrato.

A Secretaria Municipal de Saúde, nesse ato representado por **Marcos André de Melo**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 75, II, da Lei municipal nº 41 de 2018, combinado com o Decreto nº 05 de 2021, **RESOLVE:**

Art. 1º. Designar o servidor, **IGOR BORGES GUTIERREZ**, para atuar como fiscal do contrato **Nº 088/2021**, contratação de empresa especializada para fornecimento parcelado no município de Ribas do Rio Pardo/MS de refeições acompanhadas ou não com refrigerantes, de conformidade com o anexo do contrato. **Em substituição a Sra. Lohany Portela Queiroz, designada na resolução Nº 155/2021.**

Art. 2º. Compete ao fiscal de contratos as atribuições previstas no artigo 58, III, da lei nº 8.666 de 1993, alterações posteriores e disposições correlatas.

Art.3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeitos a partir de 05 de Janeiro de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de Abril de 2022.

MARCOS ANDRÉ DE MELO

Secretário Municipal Saúde
Portaria 024/2022

Secretaria Municipal de Saúde

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2022 – CADASTRO DE RESERVA
 INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS E NÃO HOMOLOGADAS**

1. O Secretário Municipal de Saúde no uso de suas atribuições legais, considerando as condições previstas neste Edital e seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** o EDITAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS, constantes no anexo I, e também o EDITAL DE INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS constantes no anexo II, referente aos cargos de FARMACÊUTICO (A) e PSICÓLOGO (A), do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 da Secretaria Municipal de Saúde.

2. Este Edital estará disponível no endereço eletrônico <https://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br/diribas>.

Os candidatos que tiverem suas inscrições preliminares INABILITADAS poderão interpor recurso à Comissão Avaliadora, caberá recurso à Comissão Organizadora e de Seleção da Secretaria Municipal de Saúde no prazo de 02 (dois) dias úteis após a publicação do resultado mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irrevogação.

4. Este edital entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de abril de 2022.

MANOEL APARECIDO DOS ANJOS
 Presidente da Comissão

MARCOS ANDRÉ DE MELO
 Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CARGO DE
 PSICÓLOGO (A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	ELENICE SOUZA CAMPOS	13,0
2º	LUCIELLY BONIN SILVA	3,5
3º	AMANDA DA SILVA SOBRINHO	3,5
4º	DAIANA DOS REIS VASQUES	0,75
5º	GIOVANA ZUIM DA SILVA	0,0
6º	MAYARA GABRIELLI DE SOUZA	0,0

ANEXO II

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES INABILITADAS PARA O CARGO DE
 PSICÓLOGO (A)**

NOME COMPLETO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
LETICIA DA SILVA PEREIRA	Em desacordo com o edital item 4 subitem letra F.
RAFAELA MARQUES DE JESUS	Em desacordo com o edital item 4 subitem letras E, e com F.

ANEXO III

**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS PARA O CARGO
 FARMACÊUTICO (A)**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	CRISTIANE ROJAS GOES	15,00
2º	MARCIA SILVA SCHMIDT	1,25

3º	PAOLA APARECIDA DOMINGOS MARDEGAN	0,00
4º	FABIA KARINE MACIEL LEITE DE MOURA	0,00

ANEXO IV**RELAÇÃO DOS CANDIDATOS QUE TIVERAM AS INSCRIÇÕES INABILITADAS PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO (A)**

NOME COMPLETO	MOTIVO DA INABILITAÇÃO
MARIANA DE LIMA CELES FERREIRA	Em desacordo com o edital item 4 subitem letra E e com a letra F .
GILBERTO RENATO ROTILLI	Em desacordo com o edital item 4 subitem letra E e com a letra F .
VINICIUS DUTRA TEIXEIRA MACIEL	Em desacordo com o edital item 4 subitem letra E e com a letra F .

Departamento de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021**PROCESSO Nº 011/2021**

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-EPP

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisições de Gêneros alimentícios** para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Setor	06.00 - Secretaria de Saúde
Unid. Orçamentária	06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função Programática	10.302.010 - Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade	2.087 - Serviços de Média e Alta Complexidade
Natureza	33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	102000
Ficha	308

Setor	06.00 - Secretaria de Saúde
Unid. Orçamentária	06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função Programática	10.303.010 - Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade	2.087 - Serviços de Média e Alta Complexidade
Natureza	33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	114041
Ficha	503

Setor	06.00 - Secretaria de Saúde
Unid. Orçamentária	06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função Programática	10.302.010 - Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade	2.087 Serviços de Média e Alta Complexidade
Natureza	33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	131041
Ficha	318

Setor	1400 - Secretaria de Obras
Unid. Orçamentária	1401 - Secretária de obras
Função Programática	04.122.004 - Democracia Participativa
Projeto/Atividade	2190 - Atividades Administrativas
Natureza	33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	131041
Ficha	221

Setor	0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária	0702 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática	08.242.009 - Assistência Social
Projeto/Atividade	2.166 - Proteção Social Especial Alta Complexidade
Natureza	33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	182000
Ficha	444

Setor	0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária	0702 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática	08.242.009 - Assistência Social
Projeto/Atividade	2.065 - Serviço Social - Fortalecer Vínculos
Natureza	33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	100000
Ficha	365

Setor	0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária	0702 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática	08.242.009 - Assistência Social
Projeto/Atividade	2.070 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Natureza	33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	129000
Ficha	388

Setor	0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária	0702 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática	08.242.009 - Assistência Social
Projeto/Atividade	2.071 - Proteção Social Básica
Natureza	33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	129000
Ficha	402

Setor	0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária	0702 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática	08.242.009 - Assistência Social
Projeto/Atividade	2.072 - Proteção Social Especial Média Complexidade
Natureza	33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	129000
Ficha	125

DO VALOR: R\$ 8.445,60 (oito mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua

assinatura.

DATA DO CONTRATO: 07 de março de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de abril de 2022.

ASSINAM: Marcos André De Melo, Secretário Municipal de Saúde; Jaqueline Pereira Arimura, Secretária Municipal de Assistência Social; Ataíde Feliciano da Silva; Secretário de Obras e Moacyr Soares de Arruda Aguiar, representante legal da Empresa TSS TRANSPORTES COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.-EPP.

CELINA DE MOURA

Diretora do Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2021

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS e a EMPRESA SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a **aquisições de Gêneros alimentícios** para suprir as necessidades das Secretarias do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Setor	06.00 - Secretaria de Saúde
Unid. Orçamentária	06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função Programática	10.302.010 - Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade	2.087 - Serviços de Média e Alta Complexidade
Natureza	33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	102000
Ficha	308

Setor	06.00 - Secretaria de Saúde
Unid. Orçamentária	06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função Programática	10.303.010 - Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade	2.087 - Serviços de Média e Alta Complexidade
Natureza	33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	114041
Ficha	503

Setor	06.00 - Secretaria de Saúde
Unid. Orçamentária	06.01 - Fundo Municipal de Saúde
Função Programática	10.302.010 - Saúde de Qualidade
Projeto/Atividade	2.087 Serviços de Média e Alta Complexidade
Natureza	33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	131041
Ficha	318

Setor	1400 - Secretaria de Obras
Unid. Orçamentária	1401 - Secretária de obras
Função Programática	04.122.004 - Democracia Participativa
Projeto/Atividade	2190 - Atividades Administrativas
Natureza	33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	131041
Ficha	221

Setor	0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária	0702 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática	08.242.009 - Assistência Social
Projeto/Atividade	2.166 - Proteção Social Especial Alta Complexidade
Natureza	33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	182000
Ficha	444

Setor	0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária	0702 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática	08.242.009 - Assistência Social
Projeto/Atividade	2.065 - Serviço Social - Fortalecer Vínculos
Natureza	33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	100000
Ficha	365

Setor	0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária	0702 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática	08.242.009 - Assistência Social
Projeto/Atividade	2.070 - Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
Natureza	33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	129000
Ficha	388

Setor	0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária	0702 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática	08.242.009 - Assistência Social
Projeto/Atividade	2.071 - Proteção Social Básica
Natureza	33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	129000
Ficha	402

Setor	0702 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unid. Orçamentária	0702 - Fundo Municipal de Assistência Social
Função Programática	08.242.009 - Assistência Social
Projeto/Atividade	2.072 - Proteção Social Especial Média Complexidade
Natureza	33.90.30.00 - Material de Consumo
Fonte	129000
Ficha	125

DO VALOR: R\$ 280.194,58 (duzentos e oitenta mil e cento e noventa e quatro reais e cinquenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de 06 (seis) meses, com vigência a contar da data de sua

assinatura.

DATA DO CONTRATO: 07 de março de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de março de 2022.

ASSINAM: Marcos André De Melo, Secretário Municipal de Saúde; Jaqueline Pereira Arimura, Secretária Municipal de Assistência Social; Ataíde Feliciano da Silva, Secretário de Obras e Luciano Santi, Brasileiro, representante legal da Empresa SANTI COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI – ME.

CELINA DE MOURA

Diretora do Departamento de Contratos

Departamento de Contratos
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2022

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2022

PROCESSO Nº 034/2022

PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS/ SECRETARIA DE FINANÇAS e AEG - ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI

OBJETO: Constitui objeto da presente a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria contábeis tributárias a serem executados junto à Secretaria de Finanças do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações, especificamente Inciso II do art., 25 c/c inciso III e §3º do art. 13 da Lei 8666/93 e §1º do art. 2º da Lei 14.039/2020.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

Setor	200 ASSESSORIA DE GABINETE
Unidade Orçamentária	201 ASSESSORIA DE GABINETE
Projeto Atividade	2.172 – Atividades Administrativas
Função Programática	04.122.002 – Gestão Administrativa
Natureza da Despesa	33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha	47

VALOR: R\$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais), perfazendo R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) mensais.

DA VIGÊNCIA: O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, nos termos e condições permitidos pela legislação vigente.

DATA DO CONTRATO: 28 de março de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de abril de 2022.

ASSINAM: NADJA DE LIMA MATIAS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E AIRTON FALCHEMBAK, REPRESENTANTE LEGAL.

CELINA DE MOURA

Diretora do Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

Republica-se por Incorreção

EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2022**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2022****PROCESSO Nº 009/2022****PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS/ SECRETARIA DE EDUCAÇÃO e a EMPRESA RENILDA FONSECA PEREIRA BITTENCOURT. – ME.****OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a Contratação de Empresa Especializada em Prestação de Serviços de **Transporte de Escolares** para atendimento da Secretaria de Educação do município de Ribas do Rio Pardo/MS.**FUNDAMENTO LEGAL:** O presente contrato reger-se-á pelas cláusulas e condições nele contidas, tem fundamento legal pela Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares vigentes, aplicáveis a espécie e que regem a matéria.**DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:**

Setor	501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Unidade Orçamentária	501 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Projeto Atividade	2105 - Transporte Escolar de Qualidade
Função Programática	12. 361.011 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa	33.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Natureza da Despesa	33.90.39.00 – Prestação de Serviços de Transporte Escolar
Ficha	98

VALOR: R\$ 233.740,00 (duzentos e trinta e três mil setecentos e quarenta reais).**DA VIGÊNCIA:** O presente contrato terá prazo de duração de **12 (doze) meses**, com vigência a contar da data de sua assinatura.**DATA DO CONTRATO:** 10 de março de 2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 14 de abril de 2022.

ASSINAM: Nizael Flores De Almeida, Secretário Municipal De Educação e Renilda Fonseca Pereira Bittencourt, representando legal da EMPRESA RENILDA FONSECA PEREIRA BITTENCOURT. – ME.**CELINA DE MOURA**

Diretora do Departamento de Contratos

Departamento de Contratos

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº137/2018**PARTES: MUNICIPIO DE RIBAS DO RIO PARDO/MS E A EMPRESA RICARDO OLIVEIRA DA SILVA – ME****OBJETO:** presente termo aditivo tem por objeto proceder à alteração da **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA, referente ao Contrato de Nº137/2018, cujo** objeto é a contratação de empresa especializada para locação de softwares tributários, com sua cessão de uso mensal, implantação, treinamento, manutenção, conversão de bancos de dados e licenciamento de sistema gerenciador de banco de dados (sgdb), suporte técnico interno e externo, para atender o Município De Ribas Do Rio Pardo / MS.

DO VALOR: O valor mensal da locação dos softwares e serviços de suporte técnico, manutenção é de **R\$ 18.822,90** (dezoito mil oitocentos e vinte e dois reais e noventa centavos) mensais. O valor total global deste termo aditivo é de **R\$ 37.645,78** (trinta e sete mil seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e oito centavos).

DA VIGÊNCIA: Fica prorrogado por mais **60 (sessenta) dias** o prazo de vigência do contrato nº 137/2018.

DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições não alcançadas pelo presente Termo Aditivo permanecem inalteradas.

DATA DO TERMO ADITIVO: 11/03/2022.

Ribas do Rio Pardo/MS, 18 de abril de 2022.

ASSINAM: **NADJA LIMA MATIAS** Secretário Municipal de Finanças e **AIRTON FALCHEMBAK** representante legal da empresa.

CELINA DE MOURA

Diretora do Departamento de Contratos

Departamento de Habitação
NOTIFICAÇÃO

O Departamento municipal de Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação em vigor, vem através desta, **NOTIFICAR** as pré-selecionadas citadas abaixo para que no prazo de (03) três dias úteis, compareçam no Departamento Municipal de Habitação, localizado na Rua Joaquim Francisco Lopes, 2427, Centro, neste município, para darem continuidade no processo de classificação a qual foram pré-selecionadas no dia 17/12/2021 para o Programa Lote Urbanizado (Portaria AGEHAB/MS nº 89/2017) no Jardim dos Estados. O não comparecimento dentro do prazo de (03) dias acarretará na desclassificação:

PRÉ-SELECIONADO	CPF	CÔNJUGE	CPF
Jane Aparecida Domingues da Silva Polizel	003.290.511-48	Ilson Donizete Polizel	807.862.001-20
Maria de Lourdes da Silva Santos	511.145.421-72	Antônio Alves dos Santos	321.284.361-68
Rosa Fernandes Rodrigues	249.602.761-34	-	-
Marcia Inez de Souza	044.507.321-70	-	-

ESTER PEREIRA DE SOUZA

Diretora do Departamento de Habitação

Port. 031/2021

Departamento de Licitações
EXTRATO 4ª PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021.

O MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO Estado do Mato Grosso do Sul, através da Coordenadoria de Licitações, para fins de atendimento ao § 2º, do art. 15, da lei nº 8.666/93, torna público, que não houve alterações de valores, ficando MANTIDOS os preços registrados na Ata de Registro de Preços Nº 008/2021 originada no Processo Licitatório nº 026/2021 – Pregão Presencial nº 009/2021, cujo objeto trata do registro de preços para futuras e parceladas contratações de Clínica ou Comunidade Terapêutica especializada no atendimento de pacientes portadores de transtornos psiquiátricos e/ou em uso de substâncias psicoativas (álcool e drogas), que atenda adolescentes e adultos, de ambos os sexos, incluindo gestantes.

Empresa Detentora da Ata de Registro de Preços: RENOVARE CENTRO DE SERVIÇOS TERPEUTICO LTDA. – EPP inscrita no CNPJ sob nº 14687471000205, com sede na Av. Doutor Celso Silveira Mello Nº 01, Centro, cidade de Charqueada/SP.

Data da Ata de Registro de Preços: 20/04/2021.

Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses.

Informações detalhadas de todos os elementos do processo encontram – se disponíveis na Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, situada na Rua Conceição do Rio Pardo n. 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo – MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de abril de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2022

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: Constitui o objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada para **Aquisição de Caçamba Estacionária**, atendendo a Secretaria de Obras do município de Ribas do Rio Pardo/MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decreto Municipal n. 062/2020 e demais legislações pertinentes.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **03 de maio de 2022, às 08h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de abril de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Departamento de Licitações

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2022 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2022 - Registro de Preços

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Coordenadoria de Licitação, torna público, que promoverá licitação na modalidade Pregão Presencial, pelo sistema de Registro de Preços.

Objeto: A presente licitação tem por objeto a seleção de proposta mais vantajosa sob o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP para futuras e parceladas aquisições de **Gás GLP e Botijão(vasilhame) de gás**, atendendo as Secretarias Municipais do município de Ribas do Rio Pardo – MS.

Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Lei Federal nº 8.078/90, Decretos Municipal n. 056/2009 e 062/2020, e demais disposições legais aplicáveis.

Data, Horário e Local da Realização da Sessão do Pregão: **03 de maio de 2022, às 14h00min**, na sala de reuniões da Coordenadoria de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, nº 1725, bairro Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.

Edital: O edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ribasdoriopardo.ms.gov.br>, e na Coordenadoria de Licitação, desde que fornecido pelo interessado dispositivo de armazenamento de dados específico para tal fim (CD, PEN DRIVE, etc.), ou através de cópias reprográficas simples (fotocópias) mediante prévio recolhimento da taxa de reprodução.

Maiores informações: Coordenadoria de Licitações – Fone: (67) 3238-1175 – Ramal 217, e-mail licitacao@ribasdoriopardo.ms.gov.br.

Ribas do Rio Pardo - MS, 18 de abril de 2022.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS

Pregoeiro

BOLETIM
BOLETIM DA TESOUREARIA

14/04/2022

PREFEITURA

SICREDI - PREF. MUNICIPAL / 94.717-2	MUNICIPAL	399.786,14
B.B. TAXA DE LIXO - 14.151-8	MUNICIPAL	3.625,14
C.E.F. PAV. E DRENAG. NELSON LIRIO / 647.065-6	FEDERAL	0,00
B.B. ITR - IMPOSTO TERRITORIAL RURAL / 4.807-0	FEDERAL	3.362.040,41
B.B. FUNDO ESPECIAL PETRÓLEO / 107.704-X	FEDERAL	694.756,33
B.B. RECURSOS HIDRICOS / 71.478-X	FEDERAL	1.072.783,45
B.B. ICMS DESONERAÇÃO-LEI KANDIR / 283.146-5	FEDERAL	491.919,19
B.B. FEX - AUX. FINANC. FOM. EXPORTAÇÕES / 12.374-9	FEDERAL	30,00
B.B. ICMS - IMPOSTO S/CIRCULAÇÃO MERCADORIAS / 180.004-3	FEDERAL	602.716,79
B.B. SIMPLES NACIONAL / 18.663-5	FEDERAL	1.562.420,50
B.B. ILUMINAÇÃO PÚBLICA / 9.555-9	ESTADUAL	668.368,58
B.B.FUNDERSUL LINEAR / 15.742-2	ESTADUAL	1.508.594,16
B.B. FUNDERSUL ICMS / 15.741-4	ESTADUAL	2.602.531,48
B.B. IPVA / 181.004-9	ESTADUAL	1.845.678,28
B.B. CIDE - CONTRIB. INTERVENÇÕES DOMÍNIO ECONÔMICO / 13.048-6	ESTADUAL	67.262,03
B.B. CFM - DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL / 14.442-8	FEDERAL	64.544,16
B.B. IPM IPI EXPORTAÇÃO / 8.669-X	FEDERAL	459.038,11
B.B. PREF MUNIC RRPARD - PAC I / 8.116-7	FEDERAL	196,29
B. BRADESCO - IPTU / 3.534-3	MUNICIPAL	5.388.375,39
B. BRADESCO C/ PGTO SALARIO / 160-0	MUNICIPAL	172.207,90
C.E.F. - IPTU / 134-4	MUNICIPAL	12.958.525,23
C.E.F. - PM / 13 SALARIO / 15-1	MUNICIPAL	-
C.E.F. PARQUE YPES I - 36.769-	FEDERAL	1.401,04
B.B. CONVENIO IPTU / 15.794-5	MUNICIPAL	9.165.647,54
B.B. HONORARIOS ADVOGATÍCIOS / 13993-9	FEDERAL	363.340,81
B.B. DEPOSITO JUDICIAIS- 16262-0	MUNICIPAL	317,64

C.E.F. -IPTU / 41.544-3	MUNICIPAL	0,90
ITA - ROYALTIES DE ITAIPU - 12.547-4	FEDERAL	597.425,97
B.B.SICONV - 151.000-2	MUNICIPAL	68.320,66
B.B. FPM - FUNDO PARTICIPAÇÃO MUNICIPIOS/ 3.055-4	FEDERAL	149.200,24
C.E.F.PATRULHA MECANIZADA - 647.048-6	FEDERAL	-
C.E.F CONV. AGEHAB - 53-4	FEDERAL	62.900,85
B.B. LEI A. BLANC 17232-4	FEDERAL	-
B.B. DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO -17513-7	ESTADUAL	1.321,13
TOTAL		44.335.276,34

EDUCAÇÃO

B.B. QUOTA SALARIO EDUCACAO / 12.214-9	FEDERAL	171.428,61
B.B. ENS. FUND. / 114.778-1	MUNICIPAL	482,18
B.B. TRANSPORTE ESCOLAR - 15.100-9	ESTADUAL	39.498,29
B.B. CAMINHO DA ESCOLA-ONIBUS 12.524-5	FEDERAL	20,03
B.B. FNDE/PAR/PROINFANCIA2019 - 14.205-0	FEDERAL	0,60
B.B PNAE - MERENDA / 21.104-4	FEDERAL	160.082,34
B.B. PNATE- PROGR. NACIONAL DE APOIO AO TRANSP. ESCOLAR / 7.703-8	FEDERAL	192.057,94
B.B. CONV. AQUIS. MOBIL. P/CRECHE-PAC 8.948-6	FEDERAL	1.035,99
B.B. FNDE / MANUT - 9.974-0	FEDERAL	17,60
B.B. APOIO CRECHE BRASIL CARINHOSO -10.776-X	FEDERAL	4.838,84
B.B. INFRA ESTR ESCOLAR MOBILIARIO - 9803-5	FEDERAL	7.026,13
B.B. CONV. CEINF SÃO JOÃO - 12.440-0	FEDERAL	354,18
B.B. CONV. QUADRA SÃO JOÃO - 12.481-8	FEDERAL	1.232,67
TOTAL		578.075,40

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

B.B. ATENÇÃO BASICA / 9.601-6	ESTADUAL	176.497,84
B.B. MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC-EC / 9587-7	ESTADUAL	1.169.707,77
B.B. SAMU ESTADO / 9600-8	ESTADUAL	1,89
B.B. SAÚDE DA FAMÍLIA / 9598-2	ESTADUAL	45.604,06
B.B. BLOCO ASSISTISTÊNCIA FARMACÊUTICA / 9.784-5	FEDERAL	168,17
B.B. BLOCO ATENÇÃO BÁSICA 9.785-3	FEDERAL	46,25
B. B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSP. 9.787-X	FEDERAL	123,15
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.788-8	FEDERAL	3.403,91
B.B. BLOCO INVESTIMENTO - 9.791-8	FEDERAL	64,81
B.B. BLOCO VIGILÂNCIA EM SAÚDE - 9.599-0	FEDERAL	193,82
B.B. F.M. SAUDE - SUS / 12.588-1	MUNICIPAL	536.756,75
B.B. F.M.S. / FIS SAUDE / 12.594-6	MUNICIPAL	5,22
B.B. FMS / CUSTEIO SUS / 13.614-X	FEDERAL	2.142.591,67
B.B. FMS / INVESTIMENTO SUS / 13.639-5	FEDERAL	43.353,01
B.B FMS / RRP / 125940-7	ESTADUAL	617.807,37
C.E.F. - FNS SANEAMENTO BASICO / 50-0	FEDERAL	0,00
TOTAL		R\$ 4.736.325,69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

B.B. FUNDO MUN. ASSIST. SOCIAL - 88.488-X	MUNICIPAL	239.171,15
B.B. FEAS-FUNDO ESTADUAL DE ASSIST. SOCIAL/FMAS - 8.683-5	ESTADUAL	216.879,74
B.B. FUNDO MUN. ASSIST. - 8.684-3	MUNICIPAL	7.847,55
B.B. FNAS-FUNDO NAC. ASSIST. SOCIAL/CRIANÇA FELIZ - 39.467-X	FEDERAL	125.913,15
B.B. COVID EPI SUAS - 44.313-1	FEDERAL	53.984,78
B.B. COVID ALIMENTOS - 44.308-5	FEDERAL	36.203,20

B.B. COVID AÇÃO ACOLHIMENTO - 44307-7	FEDERAL	55.406,64
B.B. BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - 40.727-5	FEDERAL	58.719,06
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 37.604-3	FEDERAL	33.189,01
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 37.608-6	FEDERAL	243,54
B.B. BLOCO GESTÃO SUAS - 37.612-4	FEDERAL	66,72
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 37.619-1	FEDERAL	6,02
B.B. SISTEMA ÚNICO ASSIST. SOCIAL TRABALHO - 11.896-6	FEDERAL	19,71
B.B. BLOCO GESTÃO BOLSA FAMILIA - 11.897-4	FEDERAL	166.533,31
B.B. FNAS / DOBL/GSUAS - 11.898-2	FEDERAL	31.688,25
B.B. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - 11.899-0	FEDERAL	306.089,12
B.B. PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL ALTA COMPLEXIDADE - 11.900-8	FEDERAL	-
TOTAL		1.331.960,95

FUNDOS

B.B.FUNDEB - 14.273-5		542.966,18
B.B. FUNDO MUN. CRIANÇA ADOLESCENTE - 17.861-6		-
B.B. FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL - 115.065-0		683.349,52
C.E.F. FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO INTERERSSO SOCIAL - 30-5		34.478,56
B.B. FUNDO MUNICIPAL MEIO AMBIENTE - 6882-9		644.153,93
B.B. FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA - 11.005-1		3.200,84
TOTAL		1.908.149,03

ÚLTIMOS BOLETINS COVID-19



AVISOS



AUDIÊNCIA PÚBLICA



27 de abril
18 horas
Auditório da
Câmara Municipal

Tema
Diagnóstico

Debate dos principais apontamentos levantados no diagnóstico e mais do que isso, registrar contribuições para os trabalhos de **REVISÃO DO PLANO DIRETOR**.

REVISÃO
PLANO DIRETOR
Ribas do Rio Pardo-MS
PARTICIPATIVO

 **PREFEITURA MUNICIPAL**
RIBAS DO RIO PARDO

 **instituto**
VOTORANTIM

Vigilância em Saúde informa:

DISQUE AGLOMERAÇÃO



 **(67) 9 9277-2173**
 **(67) 3238-2468***

Tire suas dúvidas sobre o novo decreto!

Denuncie Aglomerações ou qualquer descumprimento das determinações de combate ao COVID-19

*Número de Atendimento ao Telefone Fixo: Segunda a Sexta das 08h às 18h e das 18h às 17h.

 **RIBAS DO RIO PARDO** **Secretaria de SAÚDE** **Vigilância em SAÚDE**